

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ E SUAS SECRETARIAS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.721.408,47 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e sete centos)

DATA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTAS

DIA 31/01/2025 às 11:00h (Horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA E FASE DE LANCES

DIA 03/02/2025 às 11:00h (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE **PORTAL UTILIZADO:** BNC

ENDEREÇO DO PORTAL: https://bnc.org.br/

E-MAIL: licitacaosantaluz@gmail.com

PREGOEIRO

Pedro Pereira da Cruz

AUTORIDADE COMPETENTE

Arquel Alves Pereira

MAIS INFORMAÇÕES ACESSE:

www.santaluz.pi.gov.br





CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO						
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO					
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE					
MODO DE DISPUTA	ABERTO					
INTERVALO ENTRE OS LANCES	1,00% (um por cento)					
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL					
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO					
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO					
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)					
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO					
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO					
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO					
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias					



A Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI, sediado(a) Avenida Getúlio Vargas, 163, centro, Santa Luz - PI, CEP: 64.910-000, inscrita no CNPJ: 06.554.3980001-94, torna público por meio do(a) seu Pregoeiro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- O início da Sessão de disputa de preços será realizado no dia 03/02/2025, às 11h00min, por meio de sessão virtual, com inserção e comunicação via plataforma digital da BNC https://bnc.org.br/ já especificada neste instrumento de convocação.
- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL, denominado Pregoeiro.

Também fica registrado neste instrumento de convocação, que as empresas licitantes terão até o dia 31/01/2025, às 11h00min, para finalizar o envio de suas propostas com as devidas exigências do edital e documentos de habilitação pertinentes à futura disputa na plataforma da BNC https://bnc.org.br/.

1 - DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ E SUAS SECRETARIAS) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e anexos, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal da BNC https://bnc.org.br/, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.



- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no anocalendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa fisica e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados:
 - c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando



- a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa fisica ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.9. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:
 - a) Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico da BNC https://bnc.org.br/, antes do encaminhamento da proposta



- eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- b) O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- c) Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 10 e 20 do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
- d) Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- e) Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação.
- f) Caso ocorra a situação de empate descrita, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.
- g) Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
- h) A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.



- i) O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- j) Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.
- k) Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".
- m) A partir da convocação, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá, caso o pregoeiro ache necessário, até 24 (vinte e quatro) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.
- n) Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", oportunidade para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,
- o) O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.
- p) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a



regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

3 - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE

- 3.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site da BNC https://bnc.org.br/
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico da BNC https://bnc.org.br/.
- 3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, na inserção de dados ou arquivos, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município, responsabilidade por eventuais equívocos ou danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, informar os valores de sua proposta, de acordo com a forma de adjudicação adotada pelo edital, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 4.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) valor do item:
 - b) Marca;
- c) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;



- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.5. A proposta inicial também deverá apresentar sua validade, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação, a qual torna-se necessária para efeitos de assinatura contratual, atualização de garantias iniciais firmadas em sessão, além de verificação das condições reais das empresas em face de beneficios gerados pela Lei Complementar 123, nos casos especiais de dilação de prazos.
- 4.6. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar
- 4.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



- 4.9. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no campo "CADASTRO PROPOSTA" e anexar FICHA TÉCNICA em arquivo PDF no campo apropriado do sistema da Bolsa Nacional de Compras BNC, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.
- 4.10. Na ficha técnica de preços não deve conter identificação do licitante como: nome, razão social ou timbre do proponente, endereço, telefone, fax e endereço de correio eletrônico, nome do representante, carteira de identidade e cargo na empresa ou qualquer outra forma que possa identificar a proposta.
- 4.11. Deve conter o detalhamento dos produtos ofertados, indicando, marca, fabricante, modelo, prazo de validade ou de garantia, prazo máximo da entrega acondicionamento.
- 4.12. Preço unitário do item, cotando-se cada produto discriminado no item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e por extenso. O preço total deverá ser indicado em algarismos e por extenso. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), montagem e instalação, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o perfeito fornecimento do objeto desta licitação.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade dos valores iniciais de propostas conforme exigências do edital.
- 5.2. Será desclassificada a proposta ou os valores inseridos no sistema que:
 - a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;



- b) A proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final ou unitário superior ao preço máximo fixado no Termo de Referência (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível, onde neste último, será obrigatória e exigida pelo Pregoeiro a apresentação de prova de composição de custos juntos com Notas Fiscais de produtos anteriormente comercializados, que comprove de forma inequívoca, que o preço apresentado em sessão, após a quebra de preços, apresente margem de lucratividade ideal para o cumprimento do contrato.
- c) Apresentar quantitativo dos itens, diferente do que foi estipulado no Termo de Referência.
- 5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico da BNC https://bnc.org.br/, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor Total.
- 5.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% do valor Global.
- 5.6. O modo de disputa adotado para o envio de lances no pregão eletrônico será o "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



- 5.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.11. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.12. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.13. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.14. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.15. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



- 5.17. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.18. A negociação será realizada por meio do sistema da BNC https://bnc.org.br/, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.19 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 5.20. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, com as seguintes informações:
 - a) valor do item;
 - b) Marca;
 - c) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
 - d) Validade do Produto ou Prazo de Garantia;
 - e) Na proposta de preços readequado, a empresa deverá apresentar, o percentual de despesas diretas e indiretas de cada item a ser fornecido, assim como, também, o percentual de imposto incidente.
- 5.21. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.22. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências da proposta de preços o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do Menor Preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 5.23. Todas as propostas após a fase de negociação apresentarem valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor iniciar orçado pela



administração, a administração irá reconhecer situação de presunção de inexequibilidade, abrindo diligências para apuração da veracidade e viabilidade do preço ofertado.

- 5.24. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - a) contiver vícios insanáveis;
 - b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Iniciando a fase de habilitação o Pregoeiro irá convocar o licitante classificado em primeiro lugar para apresentação em um prazo de 02 (duas) horas os seguintes documentos:

6.2. Habilitação Jurídica:

- a) Documentos de identificação de todos os sócios;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;



- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.3. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;
- 6.4. Os licitantes deverão apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- b) 8.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda mediante apresentação Nacional, de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, relativo à Pessoa Física e Pessoa Jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;



- d) 8.5.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

6.6. Qualificação Econômico-financeira:

- a) 8.6.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005) pessoa física e pessoa jurídica, expedida pelo distribuidor da sede da empresa e da pessoa física, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro.
- c) As empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.
- d) Declaração de Capacidade financeira, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa, apresentando as demonstrações contábeis



- do último exercício social, devidamente assinada pelo Representante Legal da Empresa e pelo Contador responsável;
- e) O licitante deverá apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de um por cento do valor global desta licitação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133, como condição de habilitação de sua proposta no julgamento a ser realizado na fase de habilitação.

6.7 Qualificação Técnica:

- a) Apresentar comprovante de que a licitante forneceu, sem restrição, produtos semelhantes ao objeto do presente Edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente datado e assinado por responsável da área, com nome legível.
- 6.8. O Pregoeiro fará a análise dos documentos de habilitação do licitante, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 6.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 6.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei 14.133/21, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Portal de Licitações,



explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

- 7.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 7.3. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.
- 7.4. Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão.
- 7.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.
- 7.6. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 7.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.
- 7.9. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 7.10. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



8 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 8.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as seguintes disposições.
 - 1. advertência;
 - 2. multa, observados os seguintes limites máximos:
 - a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;
 - b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;
 - 3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - § 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
 - § 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.



9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em campo especifico da plataforma.
- 9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes
- 10.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 10.3. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.
- 10.4 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência



ANEXO II - Minuta do Contrato

Santa Luz – PI, 17 de janeiro de 2025.

Arquel Alves Pereira Prefeito Municipal



ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA



OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ E SUAS SECRETARIAS

VALOR PREVISTO



R\$ 1.721.408,47 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e sete centos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro de 2025 contados do(a) assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ E SUAS SECRETARIAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

	LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	V. TOTAL	
1	APONTADOR DE PL+B3:B183PIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, ÓTIMO FIO DE CORTE, RESISTENTE, COM FURO CÔNICO, FORMATO RETANGULAR CLÁSSICO, QUANTIDADE DE FUROS 1, TAMANHO PEQUENO, COR PADRÃO DO FABRICANTE, CX C/72 UNIDADES.	CX	70	R\$ 65,10	R\$ 4.557,00	
2	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDAS, DIMENSÕES: 250X130X350MM.	UND	300	R\$ 25,55	R\$ 7.665,00	
3	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 370X280X212MM, CAPACIDADE: 7 KG	UND	200	R\$ 34,28	R\$ 6.856,00	
4	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 437X310X240MM, CAPACIDADE: 15 KG	UND	200	R\$ 48,64	R\$ 9.728,00	
5	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, CAPACIDADE: 25L	UND	200	R\$ 64,83	R\$ 12.966,00	
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480 MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	200	R\$ 56,66	R\$ 11.332,00	
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133, 480MM, CX C/50UN	CX	200	R\$ 56,66	R\$ 11.332,00	
8	CANETA ESFEROGRÁFIA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA VERMELHA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM, CX C/50 UNIDADES	CX	200	R\$ 56,66	R\$ 11.332,00	
9	CANETA HIDROCOR COLORIDA, PONTA GROSSA 4MM, ESTOJO CONTENDO 6 UNIDADES	CX	200	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00	
10	CANETA HIDROCOR COLORIDA, PONTA GROSSA 4MM, ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES	CX	200	R\$ 13,52	R\$ 2.704,00	
11	CANETA HIDROCOR, PONTA FINA, MIRIM, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CX	500	R\$ 12,33	R\$ 6.165,00	



12	LAPISEIRA, MATERIAL EM PLÁSTICO, DIÂMETRO DA CARGA 0,7MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA.	UND	300	R\$ 6,13	R\$ 1.839,00
13	LAPISEIRA, MATERIAL EM PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,9MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA.	UND	300	R\$ 8,13	R\$ 2.439,00
14	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 MM, TUBO CONTENDO 12 UNIDADES	UND	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
15	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,8 MM, TUBO CONTENDO 12 UNIDADES	UND	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
16	LÁPIS, PRETO, NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA RESISTENTE, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, CAIXA C/144 UNIDADES.	CX	400	R\$ 74,25	R\$ 29.700,00
17	BORRACHA PONTEIRA, BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULGARIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	200	R\$ 35,26	R\$ 7.052,00
18	BORRACHA BICOLOR PRIMA, POSSUINDO DUAS CORES VERMELHA E AZUL. CAIXA C/ 40 UNIDADES.	CX	200	R\$ 43,06	R\$ 8.612,00
19	MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER, NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	R\$ 37,10	R\$ 3.710,00
20	MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER NA COR VERDE NEON, CAIXA COM 12 UNIDADES.	СХ	100	R\$ 37,10	R\$ 3.710,00
21	CLIPS N° 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES.	CX	700	R\$ 5,28	R\$ 3.696,00
22	CLIPS N° 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES.	CX	700	R\$ 4,78	R\$ 3.346,00
23	CLIPS N°3/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES.	CX	700	R\$ 5,55	R\$ 3.885,00
24	CLIPS N° 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	700	R\$ 5,10	R\$ 3.570,00
25	CLIPS N° 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	700	R\$ 5,46	R\$ 3.822,00
26	CLIPS N° 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 25 UNIDADES.	CX	700	R\$ 5,43	R\$ 3.801,00
27	COLA BRANCA, A BASE DE POLIVINIL ACETATO – PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR, 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	200	R\$ 53,09	R\$ 10.618,00
28	COLA DE SILICONE LÍQUIDA, INCOLOR, EM EMBALAGEM DE 50 GR	UND	70	R\$ 7,28	R\$ 509,60
29	COLA COLORIDA LÍQUIDA, EM EMBALAGEM DE 25G CADA, CONJUNTO COM 6 CORES DISTINTAS	UND	600	R\$ 10,42	R\$ 6.252,00
30	COLA GLITTER LÍQUIDA, EM EMBALAGEM DE 25G CADA, CONJUNTO COM 6 CORES DISTINTAS: DOURADO, PRATEADO, VERMELHO, AZUL, VERDE E ROSA	CX	600	R\$ 10,44	R\$ 6.264,00
31	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM.	UND	30	R\$ 39,62	R\$ 1.188,60
32	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM, PACOTE DE 1KG. (G)	PCT	150	R\$ 54,73	R\$ 8.209,50
33	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE DE 7,5MMX30CM	UND	30	R\$ 25,68	R\$ 770,40
34	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 7,5MM30CM, PACOTE DE 1 KG. (P)	PCT	250	R\$ 66,55	R\$ 16.637,50
35	COLA PARA ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 40G.	UND	400	R\$ 3,79	R\$ 1.516,00



36 I	COLA PARA ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 80G.	UND	500	R\$ 24,42	R\$ 12.210,00
37 I	COLA PARA EVA OU ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 90G.	UND	900	R\$ 9,00	R\$ 8.100,00
38 I	COLA PARA ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 500G.	UND	50	R\$ 24,42	R\$ 1.221,00
39 I	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	200	R\$ 44,67	R\$ 8.934,00
40 I	ELÁSTICO, Nº 18, SUPER RESISTENTE, DE BORRACHA NATURAL, AMARELO, PACOTE C/ 100GR E 220 UNIDADES	PCT	10	R\$ 19,89	R\$ 198,90
41 1	ALFINETE, N° 29, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	CX	30	R\$ 33,71	R\$ 1.011,30
42	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO 23/13, CAIXA C/ 1.000 GRAMPOS	CX	150	R\$ 17,99	R\$ 2.698,50
43	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO 26/6, CAIXA C/5.000 GRAMPOS.	CX	300	R\$ 14,68	R\$ 4.404,00
44 A	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO, INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS (REF. SULFUTE 75G/M²). POSSUI UM COMPRIMENTO TOTAL DE 30CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50	R\$ 23,53	R\$ 1.176,50
1 /15	GRAMPO TRILHO METAL 80 MM BCOPC/50 UNIDADES	CX	50	R\$ 20,66	R\$ 1.033,00
	GRAMPEADOR DE MESA, PARA ATÉ 25 FOLHAS, ESTRUTURA MEYÁLICA, PARA GRAMPO TIPO 26/6.	UND	60	R\$ 41,81	R\$ 2.508,60
	GRAMPEADOR DE MESA, PARA ATÉ 50 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE	UND	10	R\$ 45,12	R\$ 451,20
48 A	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, PARA ATÉ 100 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPATÍVEL COM GRAMPOS DAS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13	UND	5	R\$ 51,37	R\$ 256,85
49 I	PERFURADOR, DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS, ESCALA E DEPÓSITO.	UND	80	R\$ 49,24	R\$ 3.939,20
50 I	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADO.	UND	80	R\$ 11,56	R\$ 924,80
	ESTILETE ESTREITO, TRAVA MANUAL, LÂMINA 9MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	100	R\$ 2,43	R\$ 243,00
52 I	ESTILETE LARGO, TRAVA MANUAL, LÂMINA 18MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	100	R\$ 4,77	R\$ 477,00
53 A	PERCEVEJO, FABRICADO COM CHAPA DE ARAME DE AÇO LATONADO, CABEÇA REDONDA, PONTA PERFURANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	R\$ 8,26	R\$ 330,40
54	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TAMANHO OFICIO 2 PCT 100 FOLHAS	PCT	100	R\$ 46,98	R\$ 4.698,00
55 G	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TAMANHO A4 PCT 100 FOLHAS	PCT	100	R\$ 44,58	R\$ 4.458,00
56	CALCULADORA DE MESA GRANDE 8 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA	UND	50	R\$ 20,19	R\$ 1.009,50
57 I	CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA, MEDIDAS: 11,3X6,2CM COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	UND	50	R\$ 12,64	R\$ 632,00
				. —	

CNPJ-06.554.3980001-94 AV GETULIO VARGAS – 163 - CENTRO CEP 64.910 – 000 / SANTA LUZ-PI



59	PILHA ALCALINA AAA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, PACOTE C/2 UNIDADES.	PCT	200	R\$ 7,33	R\$ 1.466,00
60	PILHA ALCALINA AA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PCT	200	R\$ 7,52	R\$ 1.504,00
61	BARBANTE ARTESANAL, 85% ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO C/ 150 M.	UND	250	R\$ 28,85	R\$ 7.212,50
62	BARBANTE ARTESANAL, 85% ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO C/ 470 M.	UND	100	R\$ 32,25	R\$ 3.225,00
63	BARBANTE DE SISAL 500/1, ROLO C/ 100M.	UND	100	R\$ 31,64	R\$ 3.164,00
64	BLOCO PARA ANOTAÇÕES COM ADESIVOS, REMOVÍVEL MEDINDO 38X51, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FLS CADA, CORES VARIADAS.	PCT	500	R\$ 17,60	R\$ 8.800,00
65	LIVRO ATA, COM 100 PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 203 X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR.	UND	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
66	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, FORMATO 153 X216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.	UND	40	R\$ 22,41	R\$ 896,40
67	LIVRO PONTO 100 FLS, CAPA DURA 2 ASSINATURAS.	UND	60	R\$ 27,25	R\$ 1.635,00
68	AGENDA PERMANENTE, COSTURADA, CAPA DURA, FORMATO 13,3 X 19,5 CM, 384 PÁG . PAPEL OFF SET.	UND	600	R\$ 41,58	R\$ 24.948,00
69	ENVELOPE, AMARELO OURO, MEDINDO 240X 340 MM CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	500	R\$ 80,56	R\$ 40.280,00
70	ENVELOPE, AMARELO OURO, MEDINDO 176X 250 MM, PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	500	R\$ 64,81	R\$ 32.405,00
71	ENVELOPE, BRANCO, MEDINDO 114X 229 MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	200	R\$ 152,55	R\$ 30.510,00
72	ENVELOPE, CONVITE 160X 235 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	R\$ 140,04	R\$ 4.201,20
73	ENVELOPE PLÁSTICO TP A4 PCT 100	PCT	50	R\$ 49,30	R\$ 2.465,00
74	ENVELOPE, COMUM, (ENVELOPE OFICIO) MEDINDO 114X162MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	600	R\$ 55,59	R\$ 33.354,00
75	PAPEL COUCHÉ 170G, A4 C/ 50 FOLHAS BRANCO	PCT	40	R\$ 36,24	R\$ 1.449,60
76	PAPEL A4 CHAMEQUINHO BRANCO ,210 X 297 MM CAIXA C/ 10 RESMA E 100 FLS CADA.	CX	200	R\$ 302,55	R\$ 60.510,00
77	PAPEL COLORSET GRAMATURA DE NO MÍNIMO 150 GR/M² DIVERSAS CORES 48X66 CM	PCT	50	R\$ 24,38	R\$ 1.219,00
78	PAPEL DE SEDA 48X60 PCT COM 100 FLS	РСТ	60	R\$ 24,75	R\$ 1.485,00
79	PAPEL CASCA DE OVO A 4 180 GR COM 50 FLS	PCT	200	R\$ 38,22	R\$ 7.644,00
80	PAPEL ESPECIAL PARA CONVITE A4 180 GR COM 50 FLS	PCT	60	R\$ 50,42	R\$ 3.025,20
81	PAPEL A4 CHAMEQUINHO COLORIDO ,210 X 297 MM CAIXA C/ 10 RESMA E 100 FLS CADA.	CX	60	R\$ 25,57	R\$ 1.534,20
82	PAPEL MICROONDULADO PCT COM 10	PCT	60	R\$ 25,47	R\$ 1.528,20
83	PAPEL A4 BRANCO ,210 X 297 MM CAIXA C/ 10 RESMA E 500 FLS CADA.	CX	500	R\$ 17,83	R\$ 8.915,00
84	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO PCT 20 FLS	PCT	100	R\$ 12,36	R\$ 1.236,00
85	PAPEL CARTÃO ESPECIAL PCT 20 FLS	PCT	100	R\$ 55,60	R\$ 5.560,00
86	PAPEL SULFITE, OFÍCIO 2, 75G /M2,2106 X 330MM CAIXA C/ 10 RESMA E 500 FLS CADA.	CX	20	R\$ 286,59	R\$ 5.731,80
87	PAPEL ALMAÇO, PAUTADO, COM MARGEM, FORMATO A4, 56G RESMA C/ 200FLS	RES	90	R\$ 81,60	R\$ 7.344,00
88	PASTA DE CARTOLINA, PLASTIFICADA, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO 350 X 240MM COM ILHOSES DE METAL, CORES VARIADAS	UND	600	R\$ 2,36	R\$ 1.416,00



	DAGMA DA GOMA ADA DA GOMAGO GRADADA			1	DΦ
89	PASTA PLÁSTICA, COM ABA ELÁSTICO SIMPLES, DIMENSÕES: 335X 235X55MM.	UND	600	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
90	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO MARMORIZADO HORLLE NATURAL, PLASTIFICADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA.	UND	600	R\$ 5,19	R\$ 3.114,00
91	PASTA PLÁSTICA, COM GRAMPO TRILHO, DIMENSÕES 335 X230MM	UND	50	R\$ 7,97	R\$ 398,50
92	PASTA CANALETA	UND	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50
93	PASTA EM L, PASTA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ALTA RESISTÊNCIA E ACABAMENTO LISO. DIMENSÕES PADRÃO DE 220 MM X 310 MM.	UND	150	R\$ 2,05	R\$ 307,50
94	PASTA PVC TRAANSPARENTE 4 CM	UND	230	R\$ 5,73	R\$ 1.317,90
95	PASTA SANFONADA EM PVC COM 12 DIVISÕES TAMANHO A4	UND	60	R\$ 24,09	R\$ 1.445,40
96	PASTA CATÁLOGO COM 10 ENVELOPES	UND	30	R\$ 7,35	R\$ 220,50
97	PASTA CATÁLOGO PARA 20 ENVELOPES PLASTICOS COM 20 FUROS DE ESPESSURA MÉDIO CAPA PVC TAMNHO OFICIO	UND	30	R\$ 17,08	R\$ 512,40
98	PASTA COM ABA OFICO TRANSPARENTE	UND	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
99	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES	UND	50	R\$ 18,31	R\$ 915,50
100	REGISTRADOR AZ, FORMATO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, COM MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÃO L:285 X4:75 X C: 345 MM	UND	400	R\$ 21,15	R\$ 8.460,00
101	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 45MMX30M.	UND	200	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
102	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 45MMX40M.	UND	120	R\$ 5,46	R\$ 655,20
103	FITA CREPE, DIMENSÕES: 48MMX50M	UND	160	R\$ 21,56	R\$ 3.449,60
104	FITA ADESIVA GOMADA, DIMENSÕES: 38X50M	UND	160	R\$ 22,68	R\$ 3.628,80
105	FITA ADESIVA PLÁSTICA, COLORIDA, P/ MARCAÇÃO DE SOLO, DIMENSÕES: 50MMX10M	UND	100	R\$ 5,46	R\$ 546,00
106	FITA PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO: FILME POLIETILENO, IMPRESSO EM PRETO E AMARELO, S/ ADESIVO, DIMENSÕES: 70MMX160M	UND	100	R\$ 36,37	R\$ 3.637,00
107	FITA 36MM/50 M PAPEL CRAFT	UND	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
108	FITA DUPLA FACE, DIMENSÕES: 12MMX30M	UND	80	R\$ 11,46	R\$ 916,80
109	RÉGUA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 2 MM DE ESPESSURA E 30 DE COMPRIMENTO	UND	600	R\$ 2,15	R\$ 1.290,00
110	RÉGUA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 3 MM DE ESPESSURA E 50CM DE COMPRIMENTO.	UND	600	R\$ 8,43	R\$ 5.058,00
111	REGUA EM MATERIAL PLASTICO VAZADO PARA DESENHO INFANTIL	UND	50	R\$ 13,73	R\$ 686,50
112	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO/ESTREITO	CX	5	R\$ 5,86	R\$ 29,30
113	TESOURA MULTIUSO, CABO EM PLÁSTICO EMBORRACHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM E LÂMINA DE 10CM, EM METAL.	UND	50	R\$ 10,68	R\$ 534,00
114	FIO DE NYLON, 200G, 110/018	UND	10	R\$ 32,29	R\$ 322,90
115	FIO DE NYLON, 200G, 110/036	UND	10	R\$ 44,74	R\$ 447,40 R\$
116	CARTOLINA, 50X66CM, CORES VARIADAS PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO:	UND	2000	R\$ 1,30	2.600,00 R\$
117	48X66CM	UND	800	R\$ 2,39	1.912,00
118	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 1,5 MX1,20 M	UND	60	R\$ 146,25	R\$ 8.775,00
119	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 2,0 MX1,20 M	UNID	50	R\$ 346,02	R\$ 17.301,00



INSTANTÂNEO P/ QUADRO BRANCO, ML	CX	20	R\$ 21,35	R\$ 427,00
PARA QUADRO DE ACRÍLICO, CORPO	UND	500	R\$ 11,39	R\$ 5.695,00
	UND	5	R\$ 18,77	R\$ 93,85
PARA CARIMBO Nº 3, COR PRETA, ESTOJO	UND	5	R\$ 18,77	R\$ 93,85
CÓIS E CORANTES, COR AZUL, FRASCO C/	CX	2	R\$ 69,24	R\$ 138,48
RA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, CÓIS E CORANTES, COR PRETA, FRASCO C/	CX	2	R\$ 69,24	R\$ 138,48
SOPOR, DIMENSÃO, 100X50X50 MM	UND	100	R\$ 15,47	R\$ 1.547,00
ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X30MM	UND	100	R\$ 12,12	R\$ 1.212,00
SOPOR, DIMENSÃO, 100X50X10MM	UND	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00
·	UND	500	R\$ 10,83	R\$ 5.415,00
- 4 BLOCOS COM 100 FLS, FOLHAS	UND	1000	R\$ 10,45	R\$ 10.450,00
- FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET	UND	500	R\$ 10,45	R\$ 5.225,00
	UND	30	R\$ 22,28	R\$ 668,40
AS OFÍCIO COM PRENDEDOR DE METAL,	UND	150	R\$ 11,96	R\$ 1.794,00
	M	800	R\$ 3,22	R\$ 2.576,00
	UND	200	R\$ 152,81	R\$ 30.562,00
CHE, SOLÚVEL EM PAPEL NÃO TOXICA, I 06 UNIDADES DE CORES VARIADAS COM	CX	500	R\$ 8,46	R\$ 4.230,00
TÍSTICO CHATO Nº 8	UND	30	R\$ 5,19	R\$ 155,70
	UND	100	R\$ 5,84	R\$ 584,00
	UND	50		R\$ 351,00
	UND	50		R\$ 355,50
	UND	50		R\$ 394,00
	UND	50		R\$ 329,50
ÔMICO, AZUL COM PONTA DE FELTRO, SE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA:	CX	100	R\$ 28,97	R\$ 2.897,00
SE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA:	CX	100	R\$ 28,97	R\$ 2.897,00
	CX	100	R\$ 60,73	R\$ 6.073,00
RA QUADRO BRANCO, COR PRETO, PONTA		100	D# 60 72	R\$
CO 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0	CX	100	R\$ 60,73	6.073,00
RA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, ACRÍLICO 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA	CX	100	R\$ 60,73	R\$ 6.073,00
RA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA,				R\$
	COM FELTRO A PARA CARIMBO N° 3, COR AZUL, ESTOJO A PARA CARIMBO N° 3, COR PRETA, ESTOJO RA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, CÓIS E CORANTES, COR AZUL, FRASCO C/ KA C/ 12 UNIDADES RA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, CÓIS E CORANTES, COR PRETA, FRASCO C/ KA C/ 12 UNIDADES ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X50 MM ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X30MM ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X10MM ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X20MM BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS 4 BLOCOS COM 100 FLS, FOLHAS PAPEL OFF-SET 75G/M² BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET UNETAS, ORGANIZADORA DE MESA, EM ENO, FORMATO SEXTAVADO TAS OFÍCIO COM PRENDEDOR DE METAL, ONADA EM DURATEX	COM FELTRO A PARA CARIMBO N° 3, COR AZUL, ESTOJO DA PARA CARIMBO N° 3, COR PRETA, ESTOJO UND RA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, CÓIS E CORANTES, COR AZUL, FRASCO C/ CX CA C/ 12 UNIDADES RA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, CÓIS E CORANTES, COR PRETA, FRASCO C/ CX CA C/ 12 UNIDADES RA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, CÓIS E CORANTES, COR PRETA, FRASCO C/ CX CA C/ 12 UNIDADES ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X50 MM UND ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X30MM UND ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X20MM UND ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X20MM UND ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X20MM UND BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS – – 4 BLOCOS COM 100 FLS, FOLHAS PAPEL OFF-SET 75G/M² BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS – – FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET UND UND INETAS, ORGANIZADORA DE MESA, EM ENO, FORMATO SEXTAVADO CAS OFÍCIO COM PRENDEDOR DE METAL, ONADA EM DURATEX TICO COLORIDO ESTAMPADO RES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: 100% LENO, ROLOS COM 150 METROS CADA ACHE, SOLÚVEL EM PAPEL NÃO TOXICA, M 06 UNIDADES DE CORES VARIADAS COM ACHE, SOLÚVEL EM PAPEL NÃO TOXICA, M O6 UNIDADES DE CORES VARIADAS COM ACHE, SOLÚVEL EM PAPEL NÃO TOXICA, M OF UNIDADES DE CORES VARIADAS COM ACHE, SOLÚVEL EM PAPEL NÃO TOXICA, M OF UNIDADES DE CORES VARIADAS COM CX ATÍSTICO CHATO N° 12 TISTICO CHATO N° 12 TISTICO CHATO N° 14 TISTICO CHATO N° 16 TISTICO CHATO N° 16 TISTICO CHATO N° 16 TISTICO CHATO N° 10 TISTICO CH	COM FELTRO A PARA CARIMBO N° 3, COR AZUL, ESTOJO DA PARA CARIMBO N° 3, COR PRETA, ESTOJO UND A PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, CÓIS E CORANTES, COR AZUL, FRASCO C/CAC/12 UNIDADES RA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, CÓIS E CORANTES, COR PRETA, FRASCO C/CAC/12 UNIDADES RA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, CÓIS E CORANTES, COR PRETA, FRASCO C/CAC/12 UNIDADES RA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, CÓIS E CORANTES, COR PRETA, FRASCO C/CAC/12 UNIDADES RA CARIMBO, TOMESIA, FRASCO C/CAC/12 UNIDADES ROPOR, DIMENSÃO, 100X50X30MM ROPOR, DIMENSÃO, 100X50X30MM ROPOR, DIMENSÃO, 100X50X20MM ROPOR, DIMENSÃO, RESINAS, COMPOSIÇÃO: LOND 100 ROPOR, DIMENSÃO, COR AZUL, PONTA	COM FELTRO UND 500 R\$ 11,39 A PARA CARIMBO N° 3, COR AZUL, ESTOJO UND 5 R\$ 18,77 A PARA CARIMBO N° 3, COR PRETA, ESTOJO UND 5 R\$ 18,77 RA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, CÓIS E CORANTES, COR AZUL, FRASCO C/ KA C/ 12 UNIDADES CX 2 R\$ 69,24 RA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, CÓIS E CORANTES, COR PRETA, FRASCO C/ KA C/ 12 UNIDADES UND 100 R\$ 15,47 ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X50 MM UND 100 R\$ 12,12 ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X30MM UND 100 R\$ 4,88 ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X20MM UND 100 R\$ 10,43 BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS, FOLHAS UND 1000 R\$ 10,45 BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS, FOLHAS UND 1000 R\$ 10,45 ANETAS, ORGANIZADORA DE MESA, EMENO, FORMATO SEXTAVADO UND 30 R\$ 22,28 ANS OFÍCIO COM PRENDEDOR DE METAL, ONADA EM DURATEX UND 150 R\$ 11,96 RES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: 100% UND 200 R\$ 152,81 ACHE, SOLÜVEL EM PAPEL NÃO TOXICA, A OLUDADES DE CORES VARIADAS COM CX 500



					ı
150	TESOURA DE PICOTAR, BORDA DA LAMINA SERRILHADA, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 6,29	R\$ 314,50
151	GIZ DE CERA, ACRILEX DIMENSÕES DO ITEM, 15X10 10X2 CENTÍMETROS, CAIXA COM 12	UND	500	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
152	ETIQUETA AUTOADESIVA A4 DIVERSOS FORMATOS CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	20	R\$ 57,22	R\$ 1.144,40
153	GIZ DE CERA ESTACA, USO PROFISSIONAL AZUL ACRILEX CAIXA COM 12 UNIDADES,	UND	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
154	PLACA DE E.V.A EMBORRADO, CORES VARIADAS LISO, DIMENSÕES 40X60 1,5MM	UND	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
155	PAPEL CREPOM, ENCERADO PARAFINADO, CORES VARIADAS, FOLHAS COM DIMENSÃO 48CMX2M	UND	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
156	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 5 UNIDADES, DIMENSÕES 45X59CM	PC	1000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
157	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO, ESTAMPADO PCT 10 ESTAMPAS VARIADAS	PCT	150	R\$ 22,31	R\$ 3.346,50
158	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO COM GLITTER, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 40X60 1,5MM	UND	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
159	PAPEL CELAFONE, CORES VARIADAS FOLHA DIMENSÃO 85X70	UND	600	R\$ 1,92	R\$ 1.152,00
160	PAPEL PESO NA COR BRANCO, PACOTE COM 40 UNIDADES, DIMENSÃO 96CM X 66CM	PC	1000	R\$ 79,36	R\$ 79.360,00
161	PAPEL PARDO, FOLHA 66X96 CAIXA COM 50	CX	80	R\$ 80,94	R\$ 6.475,20
162	PAPEL DUPLA FACE, CORES VARIADAS, DIMENSÃO 66X48CM	UND	500	R\$ 1,84	R\$ 920,00
163	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS	UNID	800	R\$ 1,04	R\$ 832,00
164	PAPEL FOTOGRÁFICO C/ 50 FLS	PCT	50	R\$ 17,25	R\$ 862,50
165	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR AZUL COMPACTO, 20ML	CX	100	R\$ 4,12	R\$ 412,00
166	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR PRETO COMPACTO, 20ML	CX	100	R\$ 4,12	R\$ 412,00
167	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE DIVERSAS CORES	CX	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
168	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR VERMELLHO COMPACTO, 20ML	CX	100	R\$ 4,59	R\$ 459,00
169	BALÕES, EM LÁTEX, TAMANHO 6,5, SELO DO IMETRO, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UND	1000	R\$ 14,44	R\$ 14.440,00
170	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, A BASE DE AMIDO, CAIXA C/ 6 CORES, PESO LÍQUIDO 90G	UND	450	R\$ 4,12	R\$ 1.854,00
171	CADERNO DE DESENHO PEQUENO BROXURA 48 FOLHAS	UN	600	R\$ 8,82	R\$ 5.292,00
172	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FOLHAS	UN	600	R\$ 9,04	R\$ 5.424,00
173	CADERNO DE CALIGRAFIA, ¹ 4, BROCHURA, CAPA EM OFF-SET 90GR/M ² , 40FLS.	UND	1000	R\$ 8,44	R\$ 8.440,00
174	DIARIO DE CLASSE, 320 x 207MM	UND	1000	R\$ 7,74	R\$ 7.740,00
175	CARDERNO CAPA DURA 1 MATERIAS, 200X275MM	UND	200	R\$ 14,56	R\$ 2.912,00
176	CARDERNO CAPA DURA 10 MATERIAS, FORMATO: 200 X 275MM	UN	800	R\$ 14,56	R\$ 11.648,00
177	CARDERNO CAPA DURA 12 MATERIAS, FORMATO: 200 X 275MM	UND	50	R\$ 18,40	R\$ 920,00
178	CARDERNO CAPA DURA 15 MATERIAS, FORMATO: 200 X 275MM	UN	800	R\$ 24,03	R\$ 19.224,00
179	CADERNO, ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, 96FLS. PAUTADAS, DIMENSÕES: 140MMX200MM	UND	800	R\$ 16,80	R\$ 13.440,00
180	CADERNO ESPIRAL FLEXIVEL COM 48 FOLHAS	UND	1500	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
181	CADERNO BROXURA 1X4 96 FOLHAS	UND	1500	R\$ 11,57	R\$ 17.355,00
182	CADERO BROXURÃO 60 FOLHAS	UND	1200	R\$ 6,83	R\$ 8.196,00
183	CADERNO 4X1 FLEX ESPIRAL 56 FL	UND	100	R\$ 7,79	R\$ 779,00



184	ESPIRAL PARA ENCARDEBAÇÃO 45 MM PCT 16 UNIDADE	PCT	100	R\$ 40,79	R\$ 4.079,00
185	ESPIRAL PARA ENCARDEBAÇÃO 25 MM PCT 45 UNIDADE	PCT	100	R\$ 33,88	R\$ 3.388,00
186	ESPIRAL PARA ENCARDEBAÇÃO 14 MM PCT 100 UNIDADE	PCT	100	R\$ 28,65	R\$ 2.865,00
187	ESPIRAL PARA ENCARDEBAÇĂ O7 MM PCT 100 UNIDADE	PCT	100	R\$ 28,65	R\$ 2.865,00
188	BOLA EM ISOPOR, TAMANHO 50MM	UND	50	R\$ 1,34	R\$ 67,00
189	PALITO PARA PICOLÉ, EM MADEIRA, PONTA REDONDA, PACOTE C/ 100 PALITOS	PCT	50	R\$ 8,21	R\$ 410,50
190	PALITO PARA PICOLÉ, EM MADEIRA, PONTA REDONDA, PACOTE C/ 50 PALITOS	PCT	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
	VALOR TOTAL	•	R\$ 1.02	26.341,21	

T/DDA/	LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECR			VALOR	1
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	V. TOTAL
1	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, ÓTIMO FIO DE CORTE, RESISTENTE, COM FURO CÔNICO, FORMATO RETANGULAR CLÁSSICO, QUANTIDADE DE FUROS 1, TAMANHO PEQUENO, COR PADRÃO DO FABRICANTE, CX C/72 UNIDADES.	CX	20	R\$ 65,10	R\$ 1.302,00
2	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDAS, DIMENSÕES: 250X130X350MM.	UND	100	R\$ 25,55	R\$ 2.555,00
3	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 370X280X212MM, CAPACIDADE: 7 KG	UND	150	R\$ 34,28	R\$ 5.142,00
4	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 437X310X240MM, CAPACIDADE: 15 KG	UND	150	R\$ 48,64	R\$ 7.296,00
5	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, CAPACIDADE: 25L	UND	200	R\$ 64,83	R\$ 12.966,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480 MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	150	R\$ 56,67	R\$ 8.500,50
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133, 480MM, CX C/50UN	CX	150	R\$ 56,67	R\$ 8.500,50
8	CANETA ESFEROGRÁFIA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA VERMELHA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM, CX C/50 UNIDADES	CX	150	R\$ 56,67	R\$ 8.500,50
9	CANETA HIDROCOR, PONTA FINA, MIRIM, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UND	50	R\$ 12,33	R\$ 616,50
10	LÁPIS , PRETO, NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA RESISTENTE, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, CAIXA C/144 UNIDADES.	CX	150	R\$ 74,25	R\$ 11.137,50
11	BORRACHA PONTEIRA , BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA,	CX	60	R\$ 35,27	R\$ 2.116,20



CARGA MINERAL, AGENTE DE VULGARIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO. PACOTE C/100 UNIDADES.				
MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER, NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	60	R\$ 37,11	R\$ 2.226,60
MARCA TEXTO , ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER NA COR VERDE NEON, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	60	R\$ 37,11	R\$ 2.226,60
CLIPS N° 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	500	R\$ 10,17	R\$ 5.085,00
CLIPS N° 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	500	R\$ 7,01	R\$ 3.505,00
CLIPS N° 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES.	CX	500	R\$ 7,23	R\$ 3.615,00
COLA BRANCA, A BASE DE POLIVINIL ACETATO – PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR, 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	180	R\$ 53,09	R\$ 9.556,20
PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM.	UND	20	R\$ 39,62	R\$ 792,40
BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM, PACOTE DE 1KG. (G)	PCT	50	R\$ 54,74	R\$ 2.737,00
PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE DE 7,5MMX30CM	UND	20	R\$ 25,68	R\$ 513,60
7,5MM30CM, PACOTE DE 1 KG. (P)	PCT	50	R\$ 69,89	R\$ 3.494,50
COLA PARA EVA OU ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 90G.	UND	100	R\$ 9,01	R\$ 901,00
COLA DE ISOPOR , SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 500G	UND	100	R\$ 33,43	R\$ 3.343,00
CORRETIVO LÍQUIDO , À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	50	R\$ 44,67	R\$ 2.233,50
ELÁSTICO , N° 18, SUPER RESISTENTE, DE BORRACHA NATURAL, AMARELO, PACOTE C/ 100GR E 220 UNIDADES	PCT	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
ALFINETE , N° 29, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	CX	50	R\$ 33,71	R\$ 1.685,50
ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO 26/6, CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS.	СХ	400	R\$ 22,87	R\$ 9.148,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR , FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 240 FOLHAS, TAMANHO 23/24, CAIXA C/ 1.000 GRAMPOS.	CX	100	R\$ 18,28	R\$ 1.828,00
GRAMPEADOR , EM METAL, DE MESA, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25 FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 16 CM.	UND	50	R\$ 40,06	R\$ 2.003,00
GRAMPEADOR , EM METAL, DE MESA, GRANDE, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25 FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 13 CM	UND	50	R\$ 40,06	R\$ 2.003,00
			l .	
PERFURADOR, DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS, ESCALA E DEPÓSITO.	UND	50	R\$ 49,24	R\$ 2.462,00
FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE	UND	30	R\$ 49,24 R\$ 11,56	R\$ 2.462,00 R\$ 346,80
	PIGMENTO E ÓLEO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÊSTER, NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÊSTER NA COR VERDE NEON, CAIXA COM 12 UNIDADES. CLIPS Nº 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES. CLIPS Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES. CLIPS Nº 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES. CLIPS Nº 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES. CLIPS Nº 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES. COLA BRANCA, A BASE DE POLIVINIL ACETATO PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR, 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES. PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM. BASTÃO DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM, PACOTE DE 1 KG. (G) PISTOLA DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 7,5MM330CM, PACOTE DE 1 KG. (P) COLA PARA EVA OU ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 500G CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES LÁSTICO, N° 18, SUPER RESISTENTE, DE BORRACHA NATURAL, AMARELO, PACOTE C/ 100GR E 220 UNIDADES ALFINETE, N° 29, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES. GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO 23/24, CAIXA C/ 1.000 GRAMPOS. GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 240 FOLHAS, TAMANHO 23/24, CAIXA C/ 1.000 GRAMPOS. GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 16 CM. GRAMPEADOR, EM METAL, DE MESA,	PIGMENTO E ÓLEO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER, NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER NA COR VENDE NEON, CAIXA COM 12 UNIDADES. CLIPS N° 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES. CLIPS N° 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES. CLIPS N° 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES. CLIPS N° 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES. CLIPS N° 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES. CLIPS N° 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES. COLA BRANCA, A BASE DE POLIVINIL ACETATO PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TOXICA, COM BICO APLICADOR, 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES. PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM, PACOTE DE 1 KG. (G) PISTOLA DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM, PACOTE DE 1 KG. (F) COLA PARA EVA OU ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÓMICO, SOLUVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 500G COLA PARA EVA OU ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÓMICO, SOLUVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 500G CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, NÃO TOXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML, CXX COMBRICA PARA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO 23/24, CXX CX	PIGMENTO E ÓLEO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER, NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER NA COR CX CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER NA COR VERDE NEON, CAIXA COM 12 UNIDADES. CLIPS N° 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX CX COM 50 UNIDADES. CLIPS N° 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX CX COM 50 UNIDADES. CLIPS N° 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX CX COM 100 UNIDADES. CLIPS N° 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX CX COM 100 UNIDADES. COLA BRANCA, A BASE DE POLIVINIL ACETATO – PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR, 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES. PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM, PACOTE DE 1 KG. (G) PESTOLA DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM, PACOTE DE 1 KG. (P) COLA PARA EVA OU ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÓMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 500G COLA DE ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 500G COLA DE ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 500G COLA DE SOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 500G COLA DE SOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 500G COLA DE SOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 500G COLA DE SOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 500G COLA DE SOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 500G COLA DE SOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 500G COLA DE SOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 500G COLA DE SOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 500G COLA DE SOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SOCAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 500G COLA DE SOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SOCAGE	PIGMENTO E ÓLEO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER, NA CORAMAREIA, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER NA COR VERDE NEON, CAIXA COM 12 UNIDADES. CLIPS N° 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES. CLIPS N° 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES. CLIPS N° 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES. CLIPS N° 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES. CLIPS N° 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES. CLIPS N° 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES. CLIPS N° 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES. CLIPS N° 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX CX 500 R\$ 7,01 CX CX CX 500 R\$ 7,23 CX CX 500 R\$ 53,09 CX CX 500 R\$ 53,00 CX CX 500 R\$ 53,00 CX CX 500 R\$ 54,44 CX CX 500 R\$ 53,44 CX CX 500 R\$ 50,44 C



34	PERCEVEJO, FABRICADO COM CHAPA DE ARAME DE AÇO LATONADO, CABEÇA REDONDA, PONTA PERFURANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	R\$ 8,26	R\$ 165,20
35	CALCULADORA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA 1,5V, AUTODESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, 6 MESES DE GARANTIA.	UND	30	R\$ 29,92	R\$ 897,60
36	PILHA ALCALINA AA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 7,52	R\$ 376,00
37	PILHA ALCALINA AAA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, ALCALINA, PACOTE C/ 2 UNIDADES.	PCT	200	R\$ 6,14	R\$ 1.228,00
38	BARBANTE ARTESANAL, 85% ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO C/ 150 M.	UND	100	R\$ 40,90	R\$ 4.090,00
39	BARBANTE DE SISAL 500/1, ROLO C/ 100M.	UND	50	R\$ 31,64	R\$ 1.582,00
40	BLOCO PARA ANOTAÇÕES COM ADESIVOS, REMOVÍVEL MEDINDO 38X51, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FLS CADA, CORES VARIADAS.	PCT	300	R\$ 17,61	R\$ 5.283,00
41	LIVRO ATA, COM 100 PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 203 X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR.	UND	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
42	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, FORMATO 153 X216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.	UND	100	R\$ 22,41	R\$ 2.241,00
43	LIVRO PONTO 100 FLS, CAPA DURA 2 ASSINATURAS.	UND	250	R\$ 27,26	R\$ 6.815,00
44	AGENDA PERMANENTE , COSTURADA, CAPA DURA, FORMATO 13,3 X 19,5 CM, 384 PÁG. PAPEL OFF SET.	UND	1000	R\$ 41,58	R\$ 41.580,00
45	ENVELOPE , AMARELO OURO, MEDINDO 240X 340 MM CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	200	R\$ 82,23	R\$ 16.446,00
46	ENVELOPE , AMARELO OURO, MEDINDO 176X 250 MM, PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 66,48	R\$ 6.648,00
47	ENVELOPE , BRANCO, MEDINDO 114X 229 MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	60	R\$ 152,55	R\$ 9.153,00
48	PAPEL SULFITE A4, 75G /M2 ,210X 297MM C/ 10 RESMAS E 500FLS CADA.	CX	350	R\$ 309,73	R\$ 108.405,50
49	PAPEL SULFITE, OFÍCIO 2, 75G /M2,2106 X 330MM CAIXA C/ 10 RESMA E 500 FLS CADA.	CX	10	R\$ 286,59	R\$ 2.865,90
50	PAPEL ALMAÇO, PAUTADO, COM MARGEM, FORMATO A4, 56G RESMA C/200FLS	RES	90	R\$ 81,59	R\$ 7.343,10
51	PAPEL CLASSIFICADOR, CARTÃO DUPLO, COM LOMBO REGULÁVEL, GRAMPO PLÁSTICO CAPACIDADE DE ATÉ 500 FOLHAS SULFITE75G /M, FORMATO: 350MM X 230MM	UND	250	R\$ 8,97	R\$ 2.242,50
52	PASTA DE CARTOLINA, PLASTIFICADA, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO 350 X 240MM COM ILHOSES DE METAL, CORES VARIADAS	UND	400	R\$ 2,36	R\$ 944,00
53	PASTA PLÁSTICA, COM ABA ELÁSTICO SIMPLES, DIMENSÕES: 335X 235X55MM.	UND	400	R\$ 7,41	R\$ 2.964,00
54	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO MARMORIZADO HORLLE NATURAL, PLASTIFICADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA.	UND	1000	R\$ 5,19	R\$ 5.190,00
55	PASTA PLÁSTICA , COM GRAMPO TRILHO, DIMENSÕES 335 X230MM	UND	50	R\$ 7,98	R\$ 399,00
56	PASTA PLÁSTICA PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO, DIMENSÕES 345X236MM	UND	300	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00
57	REGISTRADOR AZ , FORMATO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, COM MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÃO L:285 X4:75 X C: 345 MM	UND	400	R\$ 21,15	R\$ 8.460,00
58	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , DIMENSÕES: 45MMX30M.	UND	50	R\$ 7,65	R\$ 382,50
59	FITA CREPE, DIMENSÕES: 48MMX50M	UND	50	R\$ 21,57	R\$ 1.078,50
60	FITA ADESIVA GOMADA, DIMENSÕES: 38X50M	UND	50	R\$ 22,68	R\$ 1.134,00
61	FITA ADESIVA PLÁSTICA , COLORIDA, P/ MARCAÇÃO DE SOLO, DIMENSÕES: 50MMX10M	UND	50	R\$ 5,98	R\$ 299,00

CNPJ-06.554.3980001-94 AV GETULIO VARGAS – 163 - CENTRO CEP 64.910 – 000 / SANTA LUZ-PI



	DIMA DI ÁGMICA DADA CINALIZAÇÃO COMPOCIÇÃO			1	
60	FITA PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO:	TINID	F0	D# 26 20	D# 1 010 00
62	FILME POLIETILENO, IMPRESSO EM PRETO E	UND	50	R\$ 36,38	R\$ 1.819,00
	AMARELO, S/ ADESIVO, DIMENSÕES: 70MMX160M	****			
63	FITA DUPLA FACE, DIMENSÕES: 12MMX30M	UND	50	R\$ 11,47	R\$ 573,50
	RÉGUA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO				
64	TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 2 MM DE ESPESSURA	UND	100	R\$ 1,96	R\$ 196,00
	E 30 DE COMPRIMENTO				
	RÉGUA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO				
65	TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 3 MM DE ESPESSURA	UND	10	R\$ 3,74	R\$ 37,40
	E 50CM DE COMPRIMENTO.				
	TESOURA MULTIUSO, CABO EM PLÁSTICO				
66	EMBORRACHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE	UND	40	R\$ 10,68	R\$ 427,20
-	19CM E LÂMINA DE 10CM, EM METAL.				,
	TEOUSRA MULTIUSO, CABO EM PLÁSTICO				
67	EMBORRACHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE	UND	20	R\$ 14,16	R\$ 283,20
	21CM E LÂMINA DE 9 1/2", AÇO INOXIDÁVEL.			, ,	
	CADERNO, ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, 96FLS.		400		
68	PAUTADAS, DIMENSÕES: 140MMX200MM	UND	100	R\$ 11,18	R\$ 1.118,00
	CARDERNO CAPA DURA 12 MATERIAS, FORMATO:				
69	200 X 275MM	UND	50	R\$ 18,40	R\$ 920,00
	CARDERNO CAPA DURA 1 MATERIA 96F,				
70	200X275MM	UND	200	R\$ 8,86	R\$ 1.772,00
	PASTA PARA BALANCETE, OFÍCIO LARGA AZ, COR				
71	GRAFITE	UND	200	R\$ 21,81	R\$ 4.362,00
	GRAMPEADOR 26/06: METÁLICO, CAPACIDADE				
72	GRAMPEAR 240 FOLHAS. FABRICADO EM CHAPA DE	UND	3	R\$ 90,20	R\$ 270,60
12	AÇO, COM BASE FECHAMENTO	OND	3	Ι (Φ)0,20	Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι
72		LIND	60	R\$ 32,29	R\$ 1.937,40
73	FIO DE NYLON, 200G, 110/018	UND	60		R\$ 2.684,40
	FIO DE NYLON, 200G, 110/036	UND	60	R\$ 44,74	. ,
75	CARTOLINA, 50X66CM, CORES VARIADAS	UND	300	R\$ 1,31	R\$ 393,00
76	PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO:	UND	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
	48X66CM			· ,	, ,
77	LIMPADOR INSTANTÂNEO P/ QUADRO BRANCO,	CX	5	R\$ 21,42	R\$ 107,10
	SPRAY, 60ML				
78	APAGADOR PARA QUADRO DE ACRÍLICO, CORPO	UND	20	R\$ 11,49	R\$ 229,80
	PLÁSTICO COM FELTRO				
79	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3, COR AZUL,	UND	5	R\$ 18,78	R\$ 93,90
.,	ESTOJO PLÁSTICO	UND		10,70	11,00,00
80	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COR PRETA,	UND	5	R\$ 18,78	R\$ 93,90
- 00	ESTOJO PLÁSTICO	OND	0	ΙΦ 10,70	πφ 50,50
	TINTA PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS,				
81	ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR AZUL, FRASCO C/	CX	2	R\$ 69,24	R\$ 138,48
	40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES				
	TINTA PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS,				
82	ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR PRETA, FRASCO	CX	2	R\$ 69,24	R\$ 138,48
	C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES				
83	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X2CM	UND	60	R\$ 10,83	R\$ 649,80
	POST-IT - BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS -				
84	37X50MM - 4 BLOCOS COM 100 FLS, FOLHAS	UND	300	R\$ 10,46	R\$ 3.138,00
	INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M ²				,
	POST-IT - BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS -				
85	76X76MM – FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET	UND	300	R\$ 10,46	R\$ 3.138,00
	75G/M ²				
0.6	PORTA CANETAS. ORGANIZADORA DE MESA. EM	TINE	4.0	D# 00 00	D# 001 60
86	POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO	UND	40	R\$ 22,29	R\$ 891,60
<u> </u>	PRANCHETAS OFÍCIO COM PRENDEDOR DE METAL,				
87	CONFECCIONADA EM DURATEX	UND	20	R\$ 11,96	R\$ 239,20
	TNT CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: 100%			R\$	
88	POLIPROPILENO, ROLOS COM 150 METROS CADA	UND	100	152,81	R\$ 15.281,00
	VALOR TOTAL				12.403,96
	AUDOK IOIUD			IV T	

LOTE III - MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	V. TOTAL	



1	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, ÓTIMO FIO DE CORTE, RESISTENTE, COM FURO CÔNICO, FORMATO RETANGULAR CLÁSSICO, QUANTIDADE DE FUROS 1, TAMANHO PEQUENO, COR PADRÃO DO FABRICANTE, CX C/72 UNIDADES.	СХ	20	R\$ 65,10	R\$ 1.302,00
2	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDAS, DIMENSÕES: 250X130X350MM.	UND	20	R\$ 25,55	R\$ 511,00
3	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 370X280X212MM, CAPACIDADE: 7 KG	UND	20	R\$ 34,28	R\$ 685,60
4	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 437X310X240MM, CAPACIDADE: 15 KG	UND	20	R\$ 48,64	R\$ 972,80
5	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, CAPACIDADE: 25L	UND	200	R\$ 64,83	R\$ 12.966,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480 MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	40	R\$ 56,67	R\$ 2.266,80
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133, 480MM, CX C/50UN	CX	40	R\$ 56,67	R\$ 2.266,80
8	CANETA ESFEROGRÁFIA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA VERMELHA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM, CX C/ 50 UNIDADES	СХ	40	R\$ 56,67	R\$ 2.266,80
9	CANETA HIDROCOR, PONTA FINA, MIRIM, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UND	15	R\$ 12,33	R\$ 184,95
10	LÁPIS, PRETO, NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA RESISTENTE, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, CAIXA C/144 UNIDADES.	CX	20	R\$ 74,25	R\$ 1.485,00
11	BORRACHA PONTEIRA, BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULGARIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	CX	15	R\$ 35,27	R\$ 529,05
12	MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER, NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	R\$ 37,11	R\$ 371,10
13	MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER NA COR VERDE NEON, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	R\$ 37,11	R\$ 371,10
14	CLIPS N° 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	100	R\$ 10,17	R\$ 1.017,00
15	CLIPS N° 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	100	R\$ 7,01	R\$ 701,00
16	CLIPS N° 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 7,23	R\$ 723,00
17	COLA BRANCA, A BASE DE POLIVINIL ACETATO – PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR, 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	R\$ 53,09	R\$ 1.061,80



18	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM.	UND	20	R\$ 39,62	R\$ 792,40
19	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM, PACOTE DE 1KG. (G)	PCT	10	R\$ 54,74	R\$ 547,40
20	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE DE 7,5MMX30CM	UND	8	R\$ 25,68	R\$ 205,44
21	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 7,5MM30CM, PACOTE DE 1 KG. (P)	PCT	10	R\$ 69,89	R\$ 698,90
22	COLA PARA EVA OU ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 90G.	UND	20	R\$ 9,01	R\$ 180,20
23	COLA DE ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 500G	UND	20	R\$ 33,43	R\$ 668,60
24	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	10	R\$ 44,67	R\$ 446,70
25	ELÁSTICO , Nº 18, SUPER RESISTENTE, DE BORRACHA NATURAL, AMARELO, PACOTE C/ 100GR E 220 UNIDADES	PCT	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
26	ALFINETE , N° 29, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	CX	10	R\$ 33,71	R\$ 337,10
27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO 26/6, CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS.	CX	50	R\$ 22,87	R\$ 1.143,50
28	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 240 FOLHAS, TAMANHO 23/24, CAIXA C/ 1.000 GRAMPOS.	CX	100	R\$ 18,28	R\$ 1.828,00
29	GRAMPEADOR , EM METAL, DE MESA, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25 FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 16 CM.	UND	15	R\$ 40,06	R\$ 600,90
30	GRAMPEADOR, EM METAL, DE MESA, GRANDE, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25 FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 13 CM	UND	15	R\$ 40,06	R\$ 600,90
31	PERFURADOR, DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS, ESCALA E DEPÓSITO.	UND	15	R\$ 49,24	R\$ 738,60
32	EXTRATOR DE GRAMPO , TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADO.	UND	15	R\$ 11,56	R\$ 173,40
33	ESTILETE , LARGO, TRAVA MANUAL, LÂMINA 18MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	10	R\$ 6,88	R\$ 68,80
34	PERCEVEJO , FABRICADO COM CHAPA DE ARAME DE AÇO LATONADO, CABEÇA REDONDA, PONTA PERFURANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	R\$ 8,26	R\$ 82,60
35	CALCULADORA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA 1,5V, AUTODESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, 6 MESES DE GARANTIA.	UND	5	R\$ 29,92	R\$ 149,60
36	PILHA ALCALINA AA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 7,52	R\$ 376,00
37	PILHA ALCALINA AAA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, ALCALINA, PACOTE C/ 2 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 6,14	R\$ 307,00
38	BARBANTE ARTESANAL, 85% ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO C/ 150 M.	UND	10	R\$ 40,90	R\$ 409,00
39	BARBANTE DE SISAL 500/1, ROLO C/ 100M.	UND	10	R\$ 31,64	R\$ 316,40
40	BLOCO PARA ANOTAÇÕES COM ADESIVOS, REMOVÍVEL MEDINDO 38X51, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FLS CADA, CORES VARIADAS.	PCT	100	R\$ 17,61	R\$ 1.761,00
41	LIVRO ATA, COM 100 PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 203 X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR.	UND	8	R\$ 26,90	R\$ 215,20
42	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS	UND	5	R\$ 22,41	R\$ 112,05



				1	T
	SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, FORMATO				
	153 X216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.				
43	LIVRO PONTO 100 FLS, CAPA DURA 2 ASSINATURAS.	UND	5	R\$ 27,26	R\$ 136,30
44	AGENDA PERMANENTE, COSTURADA, CAPA DURA,	UND	100	R\$ 41,58	R\$ 4.158,00
44	FORMATO 13,3 X 19,5 CM, 384 PÁG. PAPEL OFF SET.	UND	100	Κφ 41,36	ΚΦ 4.136,00
4.5	ENVELOPE, AMARELO OURO, MEDINDO 240X 340 MM	O.V.		P# 00 00	D# 4 000 00
45	CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	60	R\$ 82,23	R\$ 4.933,80
	ENVELOPE, AMARELO OURO, MEDINDO 176X 250				
46	MM, PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	20	R\$ 66,48	R\$ 1.329,60
	ENVELOPE, BRANCO, MEDINDO 114X 229 MM, CAIXA			R\$	
47	C/ 100 UNIDADES.	CX	20	152,55	R\$ 3.051,00
	PAPEL SULFITE A4, 75G /M2 ,210X 297MM C/ 10			R\$	R\$
48	RESMAS E 500FLS CADA.	CX	300	309,73	92.919,00
	PAPEL SULFITE, OFÍCIO 2, 75G /M2,2106 X 330MM			R\$	72.717,00
49	CAIXA C/ 10 RESMA E 500 FLS CADA.	CX	2	286,59	R\$ 573,18
				200,39	
50	PAPEL ALMAÇO, PAUTADO, COM MARGEM,	RES	20	R\$ 81,59	R\$ 1.631,80
	FORMATO A4, 56G RESMA C/ 200FLS				
	PAPEL CLASSIFICADOR, CARTÃO DUPLO, COM				
51	LOMBO REGULÁVEL, GRAMPO PLÁSTICO	UND	250	R\$ 8,97	R\$ 2.242,50
	CAPACIDADE DE ATÉ 500 FOLHAS SULFITE75G /M,			. ,	,
	FORMATO: 350MM X 230MM				
	PASTA DE CARTOLINA, PLASTIFICADA, COM ABA E	****	100	Da c c c	D# 005 05
52	ELÁSTICO, TAMANHO 350 X 240MM COM ILHOSES DE	UND	100	R\$ 2,36	R\$ 236,00
	METAL, CORES VARIADAS				
53	PASTA PLÁSTICA, COM ABA ELÁSTICO SIMPLES,	UND	200	R\$ 7,41	R\$ 1.482,00
	DIMENSÕES: 335X 235X55MM.				
	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO MARMORIZADO				
	HORLLE NATURAL, PLASTIFICADO, COM HASTE				
54	PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO,	UND	200	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
	ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES				
	PARA VISOR E ETIQUETA.				
55	PASTA PLÁSTICA, COM GRAMPO TRILHO,	UND	10	R\$ 7,98	R\$ 79,80
	DIMENSÕES 335 X230MM	01.12	-10	114 .,50	100 . 5,00
56	PASTA PLÁSTICA PLASTIFICADA, COM GRAMPO	UND	300	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00
	TRILHO, DIMENSÕES 345X236MM	01.12	000	114 0,1 .	100 111 22,00
	REGISTRADOR AZ, FORMATO OFÍCIO, LOMBADA				
57	LARGA, COM MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÃO	UND	50	R\$ 21,15	R\$ 1.057,50
	L:285 X4:75 X C: 345 MM				
58	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES:	UND	30	R\$ 7,65	R\$ 229,50
	45MMX30M.				
59	FITA CREPE, DIMENSÕES: 48MMX50M	UND	20	R\$ 21,57	R\$ 431,40
60	FITA ADESIVA GOMADA, DIMENSÕES: 38X50M	UND	20	R\$ 22,68	R\$ 453,60
61	FITA ADESIVA PLÁSTICA, COLORIDA, P/ MARCAÇÃO	UND	20	R\$ 5,98	R\$ 119,60
01	DE SOLO, DIMENSÕES: 50MMX10M	OND	20	πφ 0,50	πφ 115,00
	FITA PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO:				
62	FILME POLIETILENO, IMPRESSO EM PRETO E	UND	20	R\$ 36,38	R\$ 727,60
	AMARELO, S/ ADESIVO, DIMENSÕES: 70MMX160M				
63	FITA DUPLA FACE, DIMENSÕES: 12MMX30M	UND	20	R\$ 11,47	R\$ 229,40
	RÉGUA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO	·			
64	TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 2 MM DE ESPESSURA	UND	20	R\$ 1,96	R\$ 39,20
	E 30 DE COMPRIMENTO				
	TESOURA MULTIUSO, CABO EM PLÁSTICO				
65	EMBORRACHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE	UND	10	R\$ 10,68	R\$ 106,80
	19CM E LÂMINA DE 10CM, EM METAL.				
	CADERNO, ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, 96FLS.	LIMID	15	D# 11 10	D# 167.70
66	PAUTADAS, DIMENSÕES: 140MMX200MM	UND	15	R\$ 11,18	R\$ 167,70
67	CARDERNO CAPA DURA 12 MATERIAS, FORMATO:	LINID	F0	D# 10 40	D# 000 00
67	200 X 275MM	UND	50	R\$ 18,40	R\$ 920,00
60	CARDERNO CAPA DURA 1 MATERIA 96F,	LINID	200	D# 0.06	D# 1 770 00
68	200X275MM	UND	200	R\$ 8,86	R\$ 1.772,00
69	FIO DE NYLON, 200G, 110/018	UND	5	R\$ 32,29	R\$ 161,45
70	FIO DE NYLON , 200G, 110/036	UND	5	R\$ 44,74	R\$ 223,70
71	CARTOLINA, 50X66CM, CORES VARIADAS	UND	40	R\$ 1,31	R\$ 52,40
	PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO:				
72	48X66CM	UND	40	R\$ 2,40	R\$ 96,00



73	APAGADOR PARA QUADRO DE ACRÍLICO, CORPO PLÁSTICO COM FELTRO	UND	10	R\$ 11,49	R\$ 114,90
74	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3, COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO	UND	1	R\$ 18,78	R\$ 18,78
75	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3, COR PRETA, ESTOJO PLÁSTICO	UND	1	R\$ 18,78	R\$ 18,78
76	TINTA PARA CARIMBO , COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR AZUL, FRASCO C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	1	R\$ 69,24	R\$ 69,24
77	TINTA PARA CARIMBO , COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR PRETA, FRASCO C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	1	R\$ 69,24	R\$ 69,24
78	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X2CM	UND	20	R\$ 10,83	R\$ 216,60
79	POST-IT - BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS - 37X50MM - 4 BLOCOS COM 100 FLS, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M ²	UND	100	R\$ 10,46	R\$ 1.046,00
80	POST-IT - BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS - 76X76MM - FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M ²	UND	100	R\$ 10,46	R\$ 1.046,00
81	PORTA CANETAS , ORGANIZADORA DE MESA, EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO	UND	10	R\$ 22,29	R\$ 222,90
82	PRANCHETAS OFÍCIO COM PRENDEDOR DE METAL, CONFECCIONADA EM DURATEX	UND	15	R\$ 11,96	R\$ 179,40
	VALOR TOTAL	•		R\$ 16	7.863,66

LOTE IV - MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SEC				DE SOCIAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, ÓTIMO FIO DE CORTE, RESISTENTE, COM FURO CÔNICO, FORMATO RETANGULAR CLÁSSICO, QUANTIDADE DE FUROS 1, TAMANHO PEQUENO, COR PADRÃO DO FABRICANTE, CX C/ 72 UNIDADES.	0	10	R\$ 65,10	R\$ 1.302,00
2	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDAS, DIMENSÕES: 250X130X350MM.	UND	50	R\$ 25,55	R\$ 511,00
3	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 370X280X212MM, CAPACIDADE: 7 KG	UND	50	R\$ 34,28	R\$ 685,60
4	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 437X310X240MM, CAPACIDADE: 15 KG	UND	50	R\$ 48,64	R\$ 972,80
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480 MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	20	R\$ 56,67	R\$ 12.966,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133, 480MM, CX C/50UN	CX	20	R\$ 56,67	R\$ 2.266,80
7	CANETA ESFEROGRÁFIA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA VERMELHA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM, CX C/50 UNIDADES	CX	20	R\$ 56,67	R\$ 2.266,80



					1
8	CANETA HIDROCOR , PONTA FINA, MIRIM, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UND	10	R\$ 12,33	R\$ 2.266,80
9	LÁPIS , PRETO, NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA RESISTENTE, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, CAIXA C/144 UNIDADES.	CX	30	R\$ 74,25	R\$ 184,95
10	BORRACHA PONTEIRA, BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULGARIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	CX	10	R\$ 35,27	R\$ 1.485,00
11	MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER, NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	R\$ 37,11	R\$ 529,05
12	MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER NA COR VERDE NEON, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	R\$ 37,11	R\$ 371,10
13	CLIPS N° 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	80	R\$ 10,17	R\$ 371,10
14	CLIPS N° 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	80	R\$ 7,01	R\$ 1.017,00
15	CLIPS N° 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES.	CX	80	R\$ 7,23	R\$ 701,00
16	COLA BRANCA, A BASE DE POLIVINIL ACETATO – PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR, 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	R\$ 53,09	R\$ 723,00
17	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM.	UND	5	R\$ 39,62	R\$ 1.061,80
18	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM, PACOTE DE 1KG. (G)	PCT	10	R\$ 54,74	R\$ 792,40
19	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE DE 7,5MMX30CM	UND	5	R\$ 25,68	R\$ 547,40
20	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 7,5MM30CM, PACOTE DE 1 KG. (P)	РСТ	10	R\$ 69,89	R\$ 205,44
21	COLA PARA EVA OU ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 90G.	UND	20	R\$ 9,01	R\$ 698,90
22	COLA DE ISOPOR , SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 500G	UND	20	R\$ 33,43	R\$ 180,20
23	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	10	R\$ 44,67	R\$ 668,60
24	ELÁSTICO , Nº 18, SUPER RESISTENTE, DE BORRACHA NATURAL, AMARELO, PACOTE C/ 100GR E 220 UNIDADES	PCT	5	R\$ 19,90	R\$ 446,70
25	ALFINETE , N° 29, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	CX	5	R\$ 33,71	R\$ 99,50
26	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO 26/6, CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS.	CX	200	R\$ 22,87	R\$ 337,10
27	GRAMPEADOR, EM METAL, DE MESA, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25 FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 16 CM.	UND	20	R\$ 40,06	R\$ 1.143,50
28	GRAMPEADOR , EM METAL, DE MESA, GRANDE, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25 FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 13 CM	UND	20	R\$ 40,06	R\$ 1.828,00
29	PERFURADOR, DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS, ESCALA E DEPÓSITO.	UND	10	R\$ 49,24	R\$ 600,90



30	EXTRATOR DE GRAMPO , TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADO.	UND	10	R\$ 11,56	R\$ 600,90
31	ESTILETE , LARGO, TRAVA MANUAL, LÂMINA 18MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	5	R\$ 6,88	R\$ 738,60
32	PERCEVEJO , FABRICADO COM CHAPA DE ARAME DE AÇO LATONADO, CABEÇA REDONDA, PONTA	CX	10	R\$ 8,26	R\$ 173,40
	PERFURANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. CALCULADORA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12				
33	DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA 1,5V, AUTODESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, 6 MESES DE GARANTIA.	UND	5	R\$ 29,92	R\$ 68,80
34	PILHA ALCALINA AA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PCT	30	R\$ 7,52	R\$ 82,60
35	BARBANTE ARTESANAL, 85% ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO C/ 150 M.	UND	10	R\$ 40,90	R\$ 149,60
36	BARBANTE DE SISAL 500/1, ROLO C/ 100M.	UND	10	R\$ 31,64	R\$ 376,00
37	BLOCO PARA ANOTAÇÕES COM ADESIVOS, REMOVÍVEL MEDINDO 38X51, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FLS CADA, CORES VARIADAS.	PCT	100	R\$ 17,61	R\$ 307,00
38	LIVRO ATA, COM 100 PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 203 X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR.	UND	20	R\$ 26,90	R\$ 409,00
39	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, FORMATO 153 X216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.	UND	20	R\$ 22,41	R\$ 316,40
40	LIVRO PONTO 100 FLS, CAPA DURA 2 ASSINATURAS.	UND	20	R\$ 27,26	R\$ 1.761,00
41	AGENDA PERMANENTE , COSTURADA, CAPA DURA, FORMATO 13,3 X 19,5 CM, 384 PÁG . PAPEL OFF SET.	UND	60	R\$ 41,58	R\$ 215,20
42	ENVELOPE , AMARELO OURO, MEDINDO 240X 340 MM CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	30	R\$ 82,23	R\$ 112,05
43	ENVELOPE , AMARELO OURO, MEDINDO 176X 250 MM, PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	20	R\$ 66,48	R\$ 136,30
44	ENVELOPE , BRANCO, MEDINDO 114X 229 MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	20	R\$ 152,55	R\$ 4.158,00
45	PAPEL SULFITE A4, 75G /M2 ,210X 297MM C/ 10 RESMAS E 500FLS CADA.	CX	200	R\$ 309,73	R\$ 4.933,80
46	PAPEL SULFITE, OFÍCIO 2, 75G /M2,2106 X 330MM CAIXA C/ 10 RESMA E 500 FLS CADA.	CX	2	R\$ 286,59	R\$ 1.329,60
47	PAPEL ALMAÇO, PAUTADO, COM MARGEM, FORMATO A4, 56G RESMA C/ 200FLS	RES	10	R\$ 81,59	R\$ 3.051,00
48	PASTA DE CARTOLINA , PLASTIFICADA, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO 350 X 240MM COM ILHOSES DE METAL, CORES VARIADAS	UND	100	R\$ 2,36	R\$ 92.919,00
49	PASTA PLÁSTICA , COM ABA ELÁSTICO SIMPLES, DIMENSÕES: 335X 235X55MM.	UND	100	R\$ 7,41	R\$ 573,18
50	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO MARMORIZADO HORLLE NATURAL, PLASTIFICADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA.	UND	300	R\$ 5,19	R\$ 1.631,80
51	PASTA PLÁSTICA, COM GRAMPO TRILHO, DIMENSÕES 335 X230MM	UND	20	R\$ 7,98	R\$ 2.242,50
52	PASTA PLÁSTICA PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO, DIMENSÕES 345X236MM	UND	20	R\$ 6,96	R\$ 236,00
53	REGISTRADOR AZ , FORMATO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, COM MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÃO L:285 X4:75 X C: 345 MM	UND	100	R\$ 21,15	R\$ 1.482,00
54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 45MMX30M.	UND	10	R\$ 7,65	R\$ 1.038,00
55	FITA CREPE, DIMENSÕES: 48MMX50M	UND	10	R\$ 21,57	R\$ 79,80
56	FITA ADESIVA GOMADA, DIMENSÕES: 38X50M	UND	5	R\$ 22,68	R\$ 1.722,00
57	FITA ADESIVA PLÁSTICA , COLORIDA, P/MARCAÇÃO DE SOLO, DIMENSÕES: 50MMX10M	UND	5	R\$ 5,98	R\$ 1.057,50



	·				
58	FITA PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO: FILME POLIETILENO, IMPRESSO EM PRETO E AMARELO, S/ ADESIVO, DIMENSÕES: 70MMX160M	UND	5	R\$ 36,38	R\$ 229,50
59	FITA DUPLA FACE, DIMENSÕES: 12MMX30M	UND	10	R\$ 11,47	R\$ 431,40
60	RÉGUA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 2 MM DE ESPESSURA E 30 DE COMPRIMENTO	UND	30	R\$ 1,96	R\$ 453,60
61	RÉGUA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 3 MM DE ESPESSURA E 50CM DE COMPRIMENTO.	UND	10	R\$ 3,74	R\$ 119,60
62	TESOURA MULTIUSO , CABO EM PLÁSTICO EMBORRACHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM E LÂMINA DE 10CM, EM METAL.	UND	10	R\$ 10,68	R\$ 727,60
63	CADERNO , ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, 96FLS. PAUTADAS, DIMENSÕES: 140MMX200MM	UND	5	R\$ 11,18	R\$ 229,40
64	FIO DE NYLON , 200G, 110/018	UND	10	R\$ 32,29	R\$ 39,20
65	CARTOLINA, 50X66CM, CORES VARIADAS	UND	50	R\$ 1,31	R\$ 106,80
66	PAPEL CARTÃO , CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48X66CM	UND	15	R\$ 2,40	R\$ 167,70
67	LIMPADOR INSTANTÂNEO P/ QUADRO BRANCO, SPRAY, 60ML	CX	1	R\$ 21,42	R\$ 920,00
68	APAGADOR PARA QUADRO DE ACRÍLICO, CORPO PLÁSTICO COM FELTRO	UND	5	R\$ 11,49	R\$ 1.772,00
69	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3, COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO	UND	1	R\$ 18,78	R\$ 161,45
70	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3, COR PRETA, ESTOJO PLÁSTICO	UND	1	R\$ 18,78	R\$ 223,70
71	TINTA PARA CARIMBO , COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR AZUL, FRASCO C/40ML, CAIXA C/12 UNIDADES	CX	1	R\$ 69,24	R\$ 52,40
72	TINTA PARA CARIMBO , COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR PRETA, FRASCO C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	СХ	1	R\$ 69,24	R\$ 96,00
73	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X2CM	UND	100	R\$ 10,83	R\$ 114,90
74	POST-IT – BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS – 37X50MM – 4 BLOCOS COM 100 FLS, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M ²	UND	200	R\$ 10,46	R\$ 18,78
75	POST-IT - BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS - 76X76MM - FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M ²	UND	200	R\$ 10,46	R\$ 18,78
76	PORTA CANETAS , ORGANIZADORA DE MESA, EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO	UND	10	R\$ 22,29	R\$ 69,24
77	PRANCHETAS OFÍCIO COM PRENDEDOR DE METAL, CONFECCIONADA EM DURATEX	UND	15	R\$ 11,96	R\$ 69,24
	VALOR TOTAL			R\$ 114	.799,64

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro de 2025 contados do(a) assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado sendo a vigência plurianual mais vantajosa.
- 1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1. O prazo de entrega dos bens é de 02 (dois) dias, contados da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada de acordo com a necessidade da Administração.
- 3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (01) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal.
- 3.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta).
- 3.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindose o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



- 4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 4.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 4.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 4.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 4.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e



pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- 4.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência
- 4.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 4.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 4.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 4.15. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do



contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço;

7 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.721.408,47 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e sete centos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município.
- 8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FPM, ICMS, Recursos Próprios e 1.500, Gestão/Unidade: 020301- Sec. Municipal de Administração, Programa de Trabalho: 04.122.0002.2006.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração, Elemento da Despesa: 339039

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Santa Luz - PI, 17 de janeiro de 2025



Pedro Nolasco Santos da Silva Secretário Municipal de Administração

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

Contratante





Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX e portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX

Contratado



XXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° XXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob n° XXXXXXXX e portador da Cédula de Identidade n° XXXXXXXX

Prazo de Vigência

O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021

Valor Total



MINUTA DO CONTRATO

(Processo Administrativo n°......)

CONTRAT	A C	DMINIST	RATIVO]	No
/,	QUE	FAZEM	ENTRE	SI	A
PREFEITU	RA	MUNIO	CIPAL	Γ	Œ
XXXXXXX	Χ,				Е



Contratante



Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o n° XXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob n° XXXXXXXX e portador da Cédula de Identidade n° XXXXXXXXX

Contratado



XXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° XXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob n° XXXXXXXX e portador da Cédula de Identidade n° XXXXXXXX

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
•••					

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é decontados do(a), prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

0

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.





6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele 6.1. referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



🥉 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.
 - 7.2. O reajuste será realizado por apostilamento.



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos:
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência:
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021):



- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 2. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o



máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep.
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

(X)

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
 - 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os <u>artigos 138 e 139 da</u> mesma Lei.
 - 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
 - 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

2 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: [];	



Fonte de Recursos: [];	
Programa de Trabalho: [];	
Elemento de Despesa: [];	
Plano Interno: [];	

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

THE PROPERTY OF THE PROPERTY O

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça em, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

XX de XXXXXX de XXXX

Representante legal do CONTRATANTE
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

INFORMAÇÕES DA EMPRESA				
RAZÃO SOCIAL				
ENDEREÇO				
TELEFONE				



E-MAIL	
INFORMAÇÕE	S DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO	
ENDEREÇO	
CPF	
RG	
TELEFONE	
E-MAIL	